Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

**MENSAGEM Nº 126/2021.**

**Ref.:** Projeto de Lei.

**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Justificamos a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva - Apoio Financeiro ao Hospital e Maternidade Sagrada Família, no valor de R$ 200.000,00 do Deputado Estadual Ricardo Alba e Emendar Parlamentar Impositiva – Apoio financeiro na área de saúde para aquisição de ambulância do Deputado Nilso Berlanda, no valor de R$ 150.000,00.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2021.

**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO NOVASKI**
Assessor de Governo

**CARMEN REGINA BINOTTO**
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Visto: 11/11/21

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

# PROJETO DE LEI Nº 126, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde**
**Ação: 2201 – Ações Voltadas a Média e Alta Complexidade**
3390390000 – Outros Serv. Terceiros - PJ (01790179) R$ 200.000,00

**Ação: 1025 - Ampliação da Rede Física da Saúde - Média e Alta Complexidade**
3449052000 – Equipamento e Mat. Permanente (01790179) R$ 150.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente do ingresso de Emenda Parlamentar, na fonte de recursos 01790179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2021.

**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO NOVASKI**
Assessor de Governo

**CARMEN REGINA BINOTTO**
Presidente do Fundo Municipal de Saúde